



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 99 | Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	02
Gabinete do Prefeito	02
Portaria	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Administração Indireta	02
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	02
Portaria	03

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO N° 41 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de interventor para Diretoria Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a decisão judicial no processo: 1016508-55.2024.8.11.0042.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, até **31/12/2024**, o Sr. **JULIANO MARÇAL ROSA JUNIOR**, como interventor na Diretoria Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 23 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 317/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 997103/2024;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Elaine Souza Magalhães, matrícula 130.133 do cargo em Concurso de Agente Técnico do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de setembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 1070/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 997502/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cedência do servidor **ALESSANDRO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS**, matrícula nº 138888, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, ao **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – VG, a partir de 20/09/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **20/09/2024.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 20 de setembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Secretarias

Gabinete do Prefeito

Portaria

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 28/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora pública municipal **Daniela Cristina Barone Veroneze**, Subsecretária – DNS 02, matrícula nº 149.611 para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Secretária Ana Cristina Vieira e Silva em gozo de férias **no período de 23/09/2024 a 07/10/2024** sem prejuízo de suas funções e com ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de 23 de setembro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de setembro 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 243/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa A.G. DE ARAUJO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.566.598/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 36/2023, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 936170/2023. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e restauração Paróquia Nossa Senhora da Guia, localizado Rua Capitão Costa, 316 – Centro Sul, CEP 78.110-035, no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 3.026,30 m², contemplando os serviços de administração local, serviços preliminares e canteiro de

obras, demolições e retiradas, terraplenagem, reforma do salão paroquial, sanitários e área externa coberta, reforma do coreto, entorno – paisagismo, calçamento e outros itens construtivos, reforma da igreja, instalações elétricas gerais, SPDA, CFTV, limpeza de obra em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 1.763.578,55 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – Engenheira Civil – ANA PAULA SILVA BOTELHO, inscrita sob CPF n. XXX.127.391-XX - CREA MT 50821, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

A.G. DE ARAUJO EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 244/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.574.991/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 31/2023, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 916878/2023. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para

execução da obra de Ampliação da EMEB “EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA”, localizado na Rua São Francisco de Assis, s/n, lot. Santa Maria II, CEP 78128-554, Bairro Costa Verde no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 998,00 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação e cobertura, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão, combate a incêndio, serviços diversos, paisagismo e limpeza de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 2.204.206,90 (dois milhões e duzentos e quatro mil e duzentos e seis reais e noventa centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor – GUILHERME SIMPLÍCIO DIAS - CREA MT 36575, inscrito no CPF n. XXX.884.581-XX nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI

CONTRATADA

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE DE DISPENSA SOB O N° 2024.21.500866PA PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legais, em conformidade com o artigo 71 da Lei n° 14.133/21, e CONSIDERANDO razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado do presente feito.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob n° 2024.21.500866PA, e consequentemente a licitação por Dispensa n° 003/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para alteração de domínio (".com.br" para "mt.gov.br"), migração de hospedagem incluindo arquivos e banco de dados e desenvolvimento de novo site incluindo suporte técnico, para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT.

Várzea Grande, 19 de setembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Previvag

PORTARIA N.º 213/2024

"Retifica a Portaria n.º 156/2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. EUDETE SEBASTIANA DA SILVA MORAES, em decorrência do falecimento do ex-servidor ASCINDINO FREDERICO DE MORAES".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.07.33507P;

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 156/2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte o equivalente a 100% (cem por cento) da cota e de forma vitalícia a Sra. EUDETE SEBASTIANA DA SILVA MORAES, brasileira, viúva, portadora do RG – CPF n.º 208.873.021-49, em decorrência do falecimento do Sr. ASCINDINO FREDERICO DE MORAES, portador do RG n° 117800 SSP/MT, inscrito no CPF n° 346.613.281-91, conforme processo administrativo supracitado:

Onde se Lê: Considerando o art. 14 da Lei Complementar Municipal n° 4.649/2020, incluído pela Lei Complementar 4.694/2021, cumulado com os artigos 7º, I, 16, I, 18, V, "c", "6" e 20, §2º, incisos I a IV, todos da mesma Lei, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande (...)

Leia-se: Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n° 4.649/2020, incluído pela Lei Complementar 4.694/2021, cumulado com os artigos 7º, I, 16, I, 18, V, "c", "6" e 20, §2º, incisos I a IV, todos da mesma Lei, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 4.864/2021, que reajusta o salário dos profissionais da educação, (...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/12/2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de setembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 214/2024

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos ativos do PREVIVAG, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer nova data para dar continuidade na realização do Censo Previdenciário, aos servidores e segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Várzea Grande/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **08/11/2024**, o prazo para realização do Censo Previdenciário **on-line**;

Art. 2º. Os segurados do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, poderá ter seu recenseamento realizado de forma on-line, por meio do link: <https://nuvem.agendacenso.com.br/varzeagrande>. Em caso de dúvidas poderá acionar a Central de Atendimento no telefone/Whatsapp 0800-800-3400.

Art.3º Os servidores/Segurados que não realizarem o recenseamento previdenciário no prazo estabelecido terá o **pagamento suspenso**, os quais somente serão restabelecidos quando da sua regularização, assegurando-se a integralidade dos respectivos proventos pendentes aos aposentados e pensionistas

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 19 de setembro de 2024

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.